Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 123/2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ENCRUZILHADAS E ACESSOS DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar placas de identificação nas encruzilhadas, estradas vicinais e acessos às propriedades rurais do município, contendo a denominação de sítios, chácaras, fazendas e localidades cadastradas.

Art. 2º – As placas terão por finalidade facilitar a orientação de visitantes, turistas e munícipes, garantindo maior acessibilidade às propriedades rurais, sobretudo em áreas com baixa cobertura de telefonia e internet.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá estabelecer parceria com associações de produtores rurais, proprietários, sindicatos, cooperativas e outras entidades representativas, visando reduzir custos e ampliar a eficácia do projeto.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2025

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Set-2025-13:42-064473-1/1

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar a instalação de placas de identificação em encruzilhadas e acessos das áreas rurais do Município de Conselheiro Lafaiete.

A medida se mostra necessária diante da relevância da sinalização adequada para a orientação de moradores, visitantes, prestadores de serviços, transportadores de mercadorias e, sobretudo, para o pronto atendimento em situações de urgência e emergência, como nos casos de saúde, acidentes e ocorrências relacionadas à segurança pública.

A ausência de identificação clara nos acessos e entroncamentos rurais dificulta a localização geográfica, ocasionando atrasos no deslocamento de ambulâncias, viaturas policiais, caminhões de transporte de produção agrícola e até mesmo de serviços essenciais, como coleta de resíduos e manutenção de redes de energia e abastecimento de água.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento da identidade cultural das comunidades rurais, preservando a memória local por meio da padronização e da oficialização de denominações reconhecidas pela própria população. Tal medida promove, ainda, maior integração entre a zona urbana e a rural, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico e turístico do município.

Portanto, a instalação de placas de identificação nas encruzilhadas e acessos das áreas rurais não se limita a uma ação de organização administrativa, mas representa uma política pública de valorização da cidadania, da segurança e do desenvolvimento local.

Diante do exposto, conclui-se que a aprovação do presente Projeto de Lei é medida de grande interesse público, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2025

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA